

**LEI N.º 261/99
DE 30 DE JUNHO DE 1999**

**"Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Desenvolvimento
Comunitário Boa Esperança."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais,**

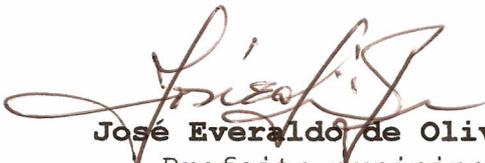
Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação de Desenvolvimento Comunitário Boa Esperança, com
sede e foro na Rua Josefa Rocha Dórea, s/n, na cidade de Poço
Verde Estado de Sergipe.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

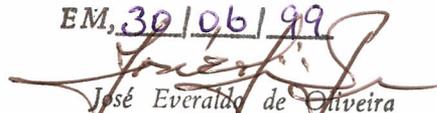
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde(SE), 30 de
junho de 1999.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito municipal

LEI SANCIONADA

EM, 30/06/99


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal